



PORTARIA Nº 1879, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

“NOMEIA FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(A) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS”

O Prefeito Municipal de Altamira, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para, em observância à legislação vigente, atuar(em) como fiscal(is) dos contratos oriundos do **Processo Administrativo nº 0212002/2025/CGL/ATM, Contrato nº 26-0102-001-PMA**, que refere-se a **“Contratação de Empresa(s) Especializada(a) na Prestação de Serviços, por Intermédio de operadora ou Agência de Viagens, para Cotação, reserva e Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais, Internacionais, Terrestre Intermunicipais, Municipais, Estaduais, Fluvial e Serviços de Hotelaria para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Altamira e suas Secretarias,”**.

I.Fiscal de Contrato: **ERICA DE LIMA E SILVA**, matrícula: 160376-0;

II.Fiscal de Contrato: **MARCOS ANDRE DUARTE DOS SANTOS**, matrícula: 152300-7

Art. 2º - As principais atribuições e/ou função do fiscal/gestor de contrato celebrado são:

- I.Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal Altamira e demais Secretarias.
- II.Verificar se o fornecimento e a prestação dos serviços estão sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório e contratual pactuado.
- III.Acompanhar, orientar, fiscalizar e atestar as faturas
- IV. - Indicar eventuais glosas das faturas

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

LOREDAN DE ANDRADE MELLO
Prefeito de Altamira